



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 100/2013
PROTOCOLO N. 61.769/2013

Prezado Senhor,

Por ordem da Senhora Pregoeira, e após consulta à unidade técnica responsável, encaminho as seguintes respostas ao seu pedido de esclarecimentos:

1) Qual a atual prestadora do serviço?

RESPOSTA: Lince Segurança Eletrônica Ltda. ME.

2) Qual sindicato utilizado para formação do preço de referência?

RESPOSTA: Os valores máximos estimados de cada item (Anexo II do edital) tomaram por base o atual Contrato n. 139/2010 do TRESA e respectivo Termo Aditivo n. 24/2013.

3) O atestado de capacidade técnica e o registro da empresa devem ser no CRA/SC ou será aceito registro em conselho de administração de outra federação?

RESPOSTA: Serão aceitos, para fins de habilitação no certame, um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRA **de qualquer Unidade da Federação**, acompanhados da respectiva Certidão de RCA (válida), os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto cotado (condução de veículos) (subitem 8.3-"b.2" do edital).

Será exigido, para fins de habilitação no certame, documento que comprove o registro da empresa junto ao Conselho Regional de Administração – CRA de **qualquer Unidade da Federação**, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993 (subitem 8.3-"b.1" do edital). **Antes de firmado o respectivo contrato**, o licitante deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação que lhe será entregue com este fim, **Registro Secundário no Conselho Regional de Administração – CRA de Santa Catarina**, em consonância com o disposto no art. 37 da Resolução Normativa n. 390, de 30 de setembro de 2010, do Conselho Federal de Administração – CFA, se a empresa for sediada em outra unidade da Federação e, conseqüentemente, tiver seu Registro Principal no CRA de origem (subitem 12.1.3 do edital).

4) Qual o valor estimado para contratação?

RESPOSTA: Os valores máximos estimados para cada item estão discriminados na Planilha de Custos anexa ao edital (Anexo II).

Considerando que o objeto deste certame será adjudicado a um ÚNICO fornecedor, restará vencedor, na fase de lances, o licitante que ofertar o menor valor global, sendo que a desclassificação de um único item por preço excessivo implicará a desclassificação de todos os itens cotados pelo licitante (subitens 6.7.1 e 7.1.1.1. do edital).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5) A fórmula de multiplicação exibida na planilha de custos é baseada em uma estimativa?

RESPOSTA: Sim.

6) Nosso preço para os itens tem que ser multiplicado por esses fatores?

RESPOSTA: Sim, para fins de formulação de proposta, em conformidade com o subitem 4.2 do edital.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Equipe de Apoio